



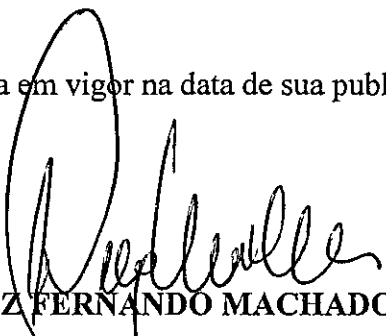
LEI N.º 8.751, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Denomina "**Rua MARIO BROLO**" a via 5 situada no loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marco Leite.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

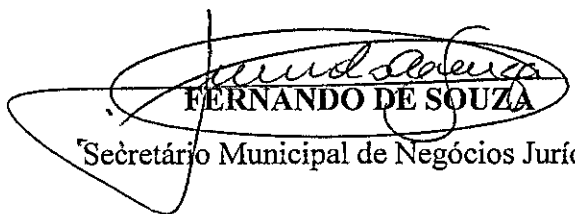
Art. 1º. É denominada "**Rua MARIO BROLO**" a via 5 situada no loteamento Quinta das Paineiras, localizado no Jardim Marco Leite, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.



FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

